

Despacho n.º 24/ANSR/2023

Considerando que:

1. São elegíveis para a atribuição de prémios de desempenho os trabalhadores que, **cumulativamente, exerçam funções no órgão ou serviço** e, na falta de lei especial em contrário, **tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima (Excelente) ou a imediatamente inferior a ela (Relevante)***.

* número 1 do artigo 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual

2. Os trabalhadores são ordenados, dentro de cada universo da menção qualitativa, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na avaliação de 2021/2022. Em face da ordenação, e após exclusão dos trabalhadores que, a 1 de janeiro de 2023, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria, o montante máximo dos encargos fixado é distribuído, pela ordem mencionada, de modo que, cada trabalhador receba o equivalente à sua remuneração base mensal (pelo valor da carreira/categoria/nível e posição remuneratória na qual exerceu funções no biénio 2021/2022 acrescida dos aumentos salariais de 2023 e revisão de carreiras).

* números 2 e 3 do artigo 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual

3. Os prémios de desempenho estão referenciados ao **desempenho do trabalhador objetivamente revelado e avaliado**, pelo que não constituem o universo de trabalhadores alvo de prémio de desempenho todos aqueles que obtiveram avaliação no biénio de 2021/2022 ao abrigo dos números 6 e 7 do artigo 42.º da Lei SIADAP, Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

* números 2 e 3 do artigo 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual

No cumprimento das disposições acima referidas, determino o pagamento de prémio de desempenho aos trabalhadores identificados no anexo ao presente despacho.

O Presidente da ANSR

Rui Ribeiro

Anexo ao Despacho n.º 24/ANSR/2023

Nome completo	Carreira	Categoria	2021/2022 - Quant.	2021/2022 - Qualit.	posição	nível	Remuneração bruta mensal
António Martins	Assistente técnico	Coordenador Técnico	5,000	REL	1	15	1 280,72 €
Cristina Sofia da Silva Ganhão Rodrigues	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	7	36	2 385,99 €
Fátima Marisa dos Santos Pego Abrantes	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	2	16	1 333,35 €
Filipa Sofia Soares Bernardo	Assistente técnico	Assistente técnico	5,000	REL	2	8	908,77 €
Isabel Maria Arega Ricardo Mendes Delgado	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	5	28	1 964,94 €
Maria Cristina Carvoeiras Duarte dos Santos	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	5	28	1 964,94 €
Maria Emília de Castro Guerreiro	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	3	20	1 543,88 €
Mário Fernando Madeira Nazaré	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	6	32	2 175,48 €
Mário José Bugalhão Anselmo	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	5	28	1 964,94 €
Marisa Filipa Afonso Garcia Gomes	Assistente técnico	Assistente técnico	5,000	REL	2	8	908,77 €
Marta Isabel Matos Carmo	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	2	16	1 333,35 €
Nuno André Rodrigues Baptista Neves	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	2	16	1 333,35 €
Nuno Michael Oliveira Costa	Assistente técnico	Assistente técnico	5,000	REL	7	13	1 175,46 €
Raquel Andreia Batista Rufino	Assistente técnico	Assistente técnico	5,000	REL	2	8	908,77 €
Vera Patrícia Sousa da Silva Gonçalves	Técnico superior	Técnico superior	5,000	REL	4	24	1 754,41 €
Ana Cristina Grancho Martins Costa	Técnico superior	Técnico superior	4,840	REL	2	16	1 333,35 €
Ana Paula Gonçalves Alexandre Ferreira	Assistente técnico	Assistente técnico	4,840	REL	6	12	1 122,84 €
Joaquim Filipe Collaço Pinto Machado	Técnico superior	Técnico superior	4,840	REL	4	24	1 754,41 €
Joana Gonçalves Ribeiro Capitão	Técnico superior	Técnico superior	4,600	REL	2	16	1 333,35 €